

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18/03/2015 09:38:24, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0023033-53.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante: Marilena Lerário Iervolino Barbosa

Inventariado(a,s): Raymundo Barbosa Netto

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 131/146: diante da concordância da FESP (fls. 156), homologo referida partilha dos bens deixados pelo passamento de RAYMUNDO BARBOSA NETTO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Depois do trânsito em julgado, expeça-se formal de partilha.

P. R. I. C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 18 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.